ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN MOREIRA GOMES - PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 184/2023.

Dispõe sobre a colocação de lixeiras ao lado das paradas de ônibus no municipio de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Autoriza o município de Manacapuru, através de parceria com a iniciativa privada, implantar a colocação de lixeiras ao lado de todas as paradas de ônibus.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer o convênio para a colocação de lixeiras com iniciativa privada, a qual arcará com os custos de instalação e manutenção das mesmas mediante a compensação por publicitário nas respectivas lixeiras.

Parágrafo único: Cabe ao poder público Executivo estabelecer o padrão que as lixeiras deverão ter.

Art. 3º É vedada a publiciade de pessoa física ou qualquer tipo de propaganda política.

Art. 4º No que couber o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua públicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 25 de setembro de 2023.

IVAN MOREIRA GOMES
Vereador – autor
PSD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN MOREIRA GOMES - PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº/2023.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

O projeto de Lei, que ora estamos encaminhando à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, tem por objetivo melhorar as condições das vias públicas urbanas quanto ao aspecto de limpeza, bem como melhorar o visual da ciade, fazendo parcerias com as empresas no âmbito social e educativo.

Considerando que o poder público sabidamente não dispõe de recusos para instalar e manter lixeiras em todos os pontos em que estas se fazem necessária, entendemos que com esta iniciativa poder-se à resolver grande parte do problema. Além disso, poderá haver maior envolvimento da comunidade no sentido de conscietizar a população da importância de manter nossa cidade limpa.

Enfim, o Projeto em apreço trará grande contribuição para a limpeza urbana de Manacapuru, sem ônus para o Poder Público.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 25 de setembro de 2023.

IVAN MOREIRA GOMES

Vereador – autor

PSD